

Pub. no D.O.E. n. 8.548 Em: 04 / 11 /200 13 - Pág. 121

## DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA "D" Nº 034/2013 CSDP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

## RESOLVE:

REMOVER, a pedido, RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA, Defensor Público Estadual, matrícula nº 5500494-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal da comarca de Corumbá, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda, com fundamento nos artigos 78, 81, incisos I ao IV; 84, inciso I, e 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro 2013, combinado com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 14.10.13 - Ata nº 1.430 (Processo nº 33/005.056/2013).

Campo Grande, 31 de ogtubro de 2013

PAULO ANDRE DEFANTE

Defensor Público-Geral do Estado. Presidente do Conselho Superior.